



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

DECRETO Nº 050, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO EM:

17 / 04 / 24

ALTERA O DECRETO 130/2023 QUE FIXA PRAZOS E DATA DE VENCIMENTO DO IPTU, ISSQN E TLF NO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Itapecerica/MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 20/03/1990,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto 130/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica fixada a data de 17 de maio de 2024 como data limite para vencimento dos tributos em cota única, e ainda, da primeira parcela do IPTU.”

Art. 2º - O parágrafo único, do artigo 3º do Decreto 130/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

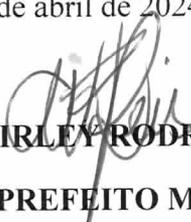
“Parágrafo Único: Ficam ainda fixadas as seguintes datas para vencimento de parcelas do IPTU.

- I- Cota única e a 1ª Parcela com vencimento dia 17 de maio de 2024.
- II- 2ª Parcela com vencimento dia 17 de junho de 2024.
- III- 3ª Parcela com vencimento dia 17 de julho de 2024.
- IV- 4ª Parcela com vencimento dia 17 de agosto de 2024.
- V- 5ª Parcela com vencimento dia 17 de setembro de 2024.
- VI- 6ª Parcela com vencimento dia 17 de outubro de 2024.”

Art. 3º - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Decreto 130/2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 17 de abril de 2024.


WIRLEY RODRIGUES REIS

PREFEITO MUNICIPAL